

comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2017.

Yuri Castro de Oliveira  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

### SECRETARIA DA SAÚDE

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº3621610/2014, e com fundamento no art.41 da Constituição Federal, combinado com os arts.27 e 29 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, alterados pela Lei nº13.092, de 08 de janeiro de 2001, D.O.E de 08 de janeiro de 2001, RESOLVE **declarar cumprido o Estágio Probatório**, tornando estável no serviço público, no cargo de ENFERMEIRO, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, a servidora **SHIRLEY KATIUSSY SOARES BARROS**, matrícula nº495437-1-9, lotada na Secretaria da Saúde em exercício funcional no Hospital Geral César Cals de Oliveira, a partir de 26 de novembro de 2013. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de julho de 2015.

Camilo Sobreira de Santana  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Carlos Eduardo Pires Sobreira  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO  
Henrique Jorge Javi de Sousa  
SECRETÁRIO DA SAÚDE EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

### ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA Nº02/2017.

#### INSTITUIR A COMISSÃO SETORIAL DE ÉTICA PÚBLICA, NO ÂMBITO DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ.

O SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº31.129, de 21 de fevereiro de 2013 e o artigo 93, inciso III, da Constituição Estadual e; Considerando os dispostos no inciso II do artigo 2º e na Seção II do Decreto nº29.887, de 31 de agosto de 2009, RESOLVE: Art.1º. Instituir a Comissão Setorial de Ética Pública, no âmbito da Escola de Saúde Pública do Ceará, cujos membros e respectivas funções são os a seguir identificados:

| SERVIDOR                                   | MATRÍCULA | FUNÇÃO   |
|--|-----------|----------|
| I Ana Lúcia Barreto Xenofonte              | 30030214  | MEMBRO   |
| II Glauco Dênis de Oliveira Bastos         | 16986917  | MEMBRO   |
| III Leilane Maria Costa Lima               | 30029216  | MEMBRO   |
| IV Clara de Assis Alves Silva              | 30048415  | SUPLENTE |
| V Germana Glória de Castro Portela e Silva | 30048814  | SUPLENTE |
| VI Selma Carvalho do Nascimento            | 18018314  | SUPLENTE |

Art.2º – Compete à Comissão Setorial de Ética Pública da Escola de Saúde Pública do Ceará – ESP/CE:

I – atuar como instância consultiva de dirigentes e servidores no âmbito da Escola de Saúde Pública do Ceará – ESP/CE;

II – atuar como primeira instância na aplicação do Código de Ética e Conduta da Administração Estadual instituído pelo Poder Executivo, no âmbito da ESP/CE, ressalvado o disposto no artigo 7º, inciso II, do Decreto nº29.887 de 2009;

III – encaminhar para a Comissão de Ética Pública os casos de suposta transgressão ética referentes às autoridades definidas no inciso II, artigo 7º, do Decreto Nº29.887 de 2009;

IV – atuar como elemento de ligação com a Comissão de Ética Pública, que disporá em Resolução própria sobre as atividades que deverão desenvolver para o cumprimento desse mister.

Art.3º. Os integrantes da referida Comissão Setorial de Ética Pública da Escola de Saúde Pública do Ceará – ESP/CE terão as seguintes atribuições:

I – propor plano de trabalho, programas e ações setoriais relacionadas com a ética e transparência;

II – disseminar normas e procedimentos relativos à ética pública;

III – estabelecer e efetivar procedimentos internos de incentivo e incremento ao desempenho institucional na gestão da ética pública;

IV – administrar a aplicação do Código de Ética da Administração Pública e demais instrumentos relativos à ética profissional, no âmbito de sua competência, devendo:

a) submeter à Comissão de Ética Pública medidas para seus aprimoramentos;

b) dirimir dúvidas a respeito de interpretação de suas normas, consultando a Comissão de Ética Pública para a deliberação sobre casos omissos;

c) apurar, mediante denúncia, ou de ofício, condutas em desacordo com as normas neles previstas, quando praticadas pelos servidores a eles submetidos;

V – manter banco de dados das decisões tomadas, para fins de consulta pela Comissão de Ética Pública e por órgãos ou entidades da administração pública estadual;

VI – escolher o seu Presidente.

Artigo 4º. Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de fevereiro de 2017.

Salustiano Gomes de Pinho Pessoa  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA.

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE ENTRE SI CELEBRAM, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA, A ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ – ESP/CE E A EMPRESA DÉCIO SIMÕES PEREIRA – ME.

A ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, Autarquia Estadual vinculada à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, criada pela Lei Estadual nº12.140, de 22 de julho de 1993, inscrita no CNPJ sob o nº73.695.868/0001-27, situada na Av. Antônio Justa nº3161, Meireles, Fortaleza/CE, regulamentada pelo Decreto nº31.129, de 21 de fevereiro de 2013, neste ato representada por seu Superintendente, Dr. SALUSTIANO GOMES DE PINHO PESSOA, CPF 068.018.623-91, residente nesta capital, através do presente instrumento, reconhece expressamente que deve à EMPRESA DÉCIO SIMÕES PEREIRA – ME a quantia de R\$1.972,75 (hum mil, novecentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos) correspondentes ao REAJUSTE DE PREÇOS do contrato 46/2014, pertinente ao período de 03 de novembro de 2016 a 31 de dezembro de 2016, discriminado no Processo nº7230573/2016. A ESP/CE se compromete a pagar a presente obrigação sob a seguinte Classificação: 9900/Dotação Orçamentária: 24200814.10.122.500.22075.03.339092.10000.0, à título de Reconhecimento de Dívida acima, assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução.

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 22 de fevereiro de 2017.

Salustiano Gomes de Pinho Pessoa  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*

### SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA Nº141/2017-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR os MILITARES relacionados abaixo, para terem exercício na Coordenadoria Integrada de Operações de Segurança - CIOPS.

| ORDEM | NOME                                    | POSTO          | MATRÍCULA   |
|-------|---|----------------|-------------|
| 1     | LAVIZLI NOVAIS SOBRINHO                 | 3º Sargento PM | 134.843-1-7 |
| 2     | MARCIO LIMA OLIVEIRA                    | 3º Sargento PM | 135.858-1-4 |
| 3     | HUDSON NILO MARINHO DE ANDRADE          | Cabo PM        | 300.879-1-7 |
| 4     | JONAS DUTRA DA SILVA                    | Cabo PM        | 301.776-1-4 |
| 5     | FRANCISCO NILBER DO NASCIMENTO TERCEIRO | Cabo PM        | 301.804-1-0 |
| 6     | IURY BARROS MENDONÇA                    | Soldado PM     | 303.559-1-1 |
| 7     | ANDRÉ GADELHA BANDEIRA                  | Soldado PM     | 303.644-1-4 |
| 8     | ADRIANO SILVA DO NASCIMENTO             | Soldado PM     | 303.865-1-5 |
| 9     | FRANCISCO JACINTO OLIVEIRA DA SILVA     | Soldado PM     | 303.993-1-5 |
| 10    | RAFAEL DA SILVA BARBOSA                 | Soldado PM     | 307.006-1-9 |

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 01 de fevereiro de 2017.

André Santos Costa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

PORTARIA Nº172/2017-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso XIX da Lei nº13.875 de 07 de fevereiro de 2007 e considerando o que consta no Processo nº0935725/2016, RESOLVE DESIGNAR os SERVIDORES Marcos Antônio Marinho Russo, Coronel PM, matrícula nº091.752-1-0, Fernando da Silva Moura Júnior, 3º

